PROCESSO Nº 062/2024

PROCEDIMENTO Nº 024/2024

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 024/2024

CONTRATO Nº 062/2024

O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio, situada na à Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro, CEP 64.330-000, CNPJ (MF) Nº 06.716.906/0001-93 neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. **FAGNER MENDES DA SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do PI, estabelecida na Rua Mato Grosso, nº 290, Bairro: Cabral, CEP 64.000-590, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.850.903/0001-31, Representada pelo Sr. Raimundo Coelho de Oliveira Filho, CPF: 751.731.743-15, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 024/2024, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 062/2024 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui-se objeto deste contrato, a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos sociais e projetos de engenharia para atender as necessidades do município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme detalhamento no Anexo I do Edital, como se aqui estivessem transcritos. O pregão Eletrônico identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, integram este instrumento, independente de transcrição, conforme especificações e quantitativos abaixo discriminados e proposta final da CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	UND	QTD	MELHOR LANCE
001	Serviços de engenharia: levantamento topográfico, locação de projeto padrão ao terreno, adequação técnica da planilha orçamentária.	Construção	Tx	25	2,25% do valor de cada projeto aprovado
002	Serviços de engenharia: elaboração do projeto de ampliação, com serviços de arquitetura, com projetos complementares (elétrico, hidro sanitário, combate a incêndio), e serviços de engenharia de planilha orçamentária e memorial descritivo, e especificações técnicas.	Ampliação	Tx	25	2,25% do valor de cada projeto aprovado

003	Serviços de engenharia: elaboração do projeto de reforma, com serviços de arquitetura, com adequação dos projetos complementares (elétrico, hidros sanitário, combate a incêndio), e serviços de engenharia de planilha orçamentária e memorial descritivo, e especificações técnicas.	Reforma	Tx	25	2,25% do valor de cada projeto aprovado
004	Serviços de engenharia: elaboração do projeto de reforma e ampliação, com serviços de arquitetura, com elaboração e adequação dos projetos complementares (elétrico, hidros sanitário, combate a incêndio), e serviços de engenharia de planilha orçamentária e memorial descritivo, e especificações técnicas.	Reforma e Ampliação	Tx	25	2,25% do valor de cada projeto aprovado
005	Serviços de engenharia elétrica- projeto para regularização da rede de distribuição secundária 380/220 volts: levantamento da rede elétrica existente, elaboração de planilha orçamentária, memorial e especificações técnicas.	Engenharia Elétrica	Tx	25	2,25% do valor de cada projeto aprovado
006	Serviços de engenharia para elaboração de projeto básico de pavimentação em paralelepípedo, englobando levantamento topográfico e serviços de engenharia de elaboração de planilha orçamentária, memorial descritivo e especificações técnicas e projeto de engenharia.	Pavimentação em Paralelepípedo	Tx	25	2,25% do valor de cada projeto aprovado
007	Serviços de engenharia para elaboração de projeto básico de pavimentação em asfáltica, englobando levantamento topográfico e serviços de engenharia de elaboração de planilha orçamentária, memorial descritivo e especificações técnicas e projeto de engenharia.	Pavimentação Asfáltica	Tx	25	2,25% do valor de cada projeto aprovado
008	Serviços de engenharia para elaboração de projeto básico de infraestrutura de saúde, englobando levantamento topográfico, serviços de arquitetura para elaboração de projeto arquitetônico com acessibilidades, serviços de engenharia de elaboração de planilha orçamentária, memorial descritivo e especificações técnicas, e projetos complementares (elétrico hidros sanitária).	Infraestrutura em Saúde	Tx	25	2,25% do valor de cada projeto aprovado
009	Serviços de engenharia para elaboração de projeto básico de infraestrutura esportiva, englobando levantamento topográfico, serviços de arquitetura para elaboração de projeto arquitetônico com acessibilidades, serviços de engenharia de elaboração de planilha orçamentária, memorial descritivo e especificações técnicas, e projetos complementares (elétrico hidros sanitária).	Estrutura Esportiva	Tx	25	2,25% do valor de cada projeto aprovado

010	Serviços de engenharia para elaboração de projeto básico de estradas vicinais, englobando levantamento topográfico e serviços de engenharia de elaboração de planilha orçamentária, memorial descritivo e especificações técnicas e projeto de engenharia.	Estradas Vicinais	Tx	25	2,25% do valor de cada projeto aprovado
011	Serviços de engenharia para elaboração de projeto básico de infraestrutura hídrica, englobando levantamento técnico social de famílias atendidas, levantamento topográfico e semi-cadastral, estudo hidro geológico, serviços de engenharia de elaboração de planilha orçamentária, memorial descritivo e especificações técnicas, e projetos complementares (hidráulico).	Infraestrutura Hídrica	Tx	25	2,25% do valor de cada projeto aprovado
012	Serviços de engenharia para elaboração de projeto básico de infraestrutura turística, englobando estudo de viabilidade turística, levantamento topográfico, serviços de arquitetura para elaboração de projeto arquitetônico com acessibilidade, serviços de engenharia de elaboração de planilha orçamentária, memorial descritivo e especificações técnicas, e projetos complementares (elétrico e hidros sanitária).	Infraestrutura Turística	Tx	25	2,25% do valor de cada projeto aprovado
013	Serviços de engenharia para elaboração de projeto básico de equipamentos de infraestrutura para desenvolvimento e apoio a cultura, englobando diagnóstico e estudo de viabilidade técnica, econômica e cultural, e levantamento topográfico, serviços de arquitetura para elaboração de projeto arquitetônico com acessibilidade, serviços de engenharia de elaboração de planilha orçamentária, memorial descritivo e especificações técnicas, e projetos complementares (elétrico e hidros sanitária).	Infraestrutura Cultural	Tx	25	2,25% do valor de cada projeto aprovado
014	Serviço de engenharia e geotécnica para implantação do sistema de esgoto: levantamento topográfico e cadastral da área beneficiada; diagnóstico da situação existente, definição de área e levantamento topográfico de elevatória e estação de tratamento de esgoto; elaboração de projeto básico com a definição de equipamentos necessários ao funcionamento do sistema; elaboração de planilha orçamentaria; definição das especificações dos serviços e equipamentos.	Sistema de Esgoto	Tx	25	2,25% do valor de cada projeto aprovado
015	Serviço de engenharia e geotécnica para implantação do sistema de agua: levantamento topográfico e cadastral da área a ser beneficiada; diagnóstico do sistema implantado	Sistema de água	Tx	25	2,25% do valor de cada

	e em funcionamento; elaboração de projeto básico com a definição de equipamentos necessários ao funcionamento do sistema; elaboração de planilha orçamentaria; definição das especificações dos serviços e equipamentos.				projeto aprovado
016	Serviço de engenharia e geotécnica para implantação do sistema de drenagem: levantamento topográfico e cadastral da área beneficiada; diagnóstico da situação existente, definição de área e levantamento topográfico de elevatória e estação de tratamento de esgoto; elaboração de projeto básico com a definição de equipamentos necessários ao funcionamento do sistema; elaboração de planilha orçamentaria; definição das especificações dos serviços e equipamentos.	Sistema de Drenagem	Tx	25	2,25% do valor de cada projeto aprovado
017	Serviços de estudos topográficos: os desenhos elaborados na mesma escala dos desenhos de locação da obra. O levantamento topográfico deve conter todas as informações necessárias à elaboração do projeto inclusive com indicação dos marcos e RN´s utilizados.	Levantamento Topográfico	Tx	25	2,25% do valor de cada projeto aprovado
018	Serviços de elaboração de projeto geométrico: Deverá conter a definição dos critérios e parâmetros básicos para o projeto, tais como: declividades longitudinais máxima e mínima, declividade transversal.	Projeto Geométrico	Tx	25	2,25% do valor de cada projeto aprovado
019	Serviços de elaboração de projeto de arquitetura: deverá conter planta baixa, cortes, fachadas, detalhes construtivos em geral (esquadrias, etc.), devidamente cotados, permitindo assim sua perfeita identificação. O detalhamento deverá ser suficiente para a perfeita identificação dos diferentes materiais de acabamento, cores, dimensões e tratamento termo acústico quando necessário. Deverá ser apresentada, obrigatoriamente, planta de situação indicando área construída, do terreno, bem como indicar referências para localização.	Projeto de Arquitetura	Tx	25	2,25% do valor de cada projeto aprovado
020	Serviços de Ilustração fotográfica da situação atual: Será constituída de registro fotográfico de segmentos ou dispositivos existentes ao longo do trecho, de modo a permitir ideia geral do estado da rodovia.	Ilustração Fotográfica	Tx	25	2,25% do valor de cada projeto aprovado

Parágrafo Único – A CONTRATADA executará os serviços rigorosamente de acordo com os termos deste contrato.

CLÁSULA SEGUNDA - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serão rejeitados os serviços realizados em desacordo com as determinações do Edital e seus anexos, ficando os mesmos sujeitos ao controle pelo Gestor/Fiscal do contrato;

A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços realizados, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço realizado comprovadamente em desacordo com os termos do edital e do projeto básico.

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da realização dos serviços, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo serviço do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

Os serviços serão executados de forma indireta no regime de empreitada por preço global do tipo menor preço.

O Departamento competente emitirá a Ordem de Serviço em até 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato.

Após a comunicação, a Contratada iniciará os serviços em até 05 (cinco) dias.

Caso seja verificada alguma falha quanto a defeitos de fabricação, quantidades recebidas e qualidade dos serviços realizados, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para realização dos novos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos correrão por conta dos recursos provindos do FPM / ICMS / RECURSOS PROPRIOS / TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS.

Parágrafo Único: No (s) exercício (s) seguinte (s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE.**

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

A Prestação dos Serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:
A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação.

CLÁUSULA OITAVA:
O valor contratado é de R$ 2,25 % (dois virgula vinte e cinco por cento) para cada projeto aprovado, que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

Parágrafo Único: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA NONA:
A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:
a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:
No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente contrato vigorará conforme estabelecido no art. 106 da lei 14.133/21, contados da data de sua assinatura, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de São Miguel do Tapuio - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente

instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

São Miguel do Tapuio (PI), 10 de dezembro de 2024.

Fagner Mendes Da Silva
Secretário Municipal de Administração

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO:75173174315

Assinado de forma digital por RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO:75173174315
Dados: 2024.12.09 14:54:31 -03'00'

Executiva Consultoria Publica Ltda.
CNPJ: 21.850.903/0001-31

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____